



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

## Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00544/2021

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 11.298, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012, QUE "DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO, CONSERVAÇÃO, REFORMA, MODERNIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE ELEVADORES E OUTROS APARELHOS DE TRANSPORTE".

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta o §2º ao art. 3º da Lei nº 11.298, de 28 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º ...

...

§2º Nos elevadores residenciais e não residenciais, deverá ser afixado no térreo, em local visível, junto à porta dos elevadores, cartaz em formato A4, com letras em vermelho e fundo na cor branca, contendo os seguintes dizeres:

ELEVADOR INSPECIONADO EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ELEVADOR EM CONDIÇÕES DE USO ATÉ: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Lei Municipal nº (inserir o número da lei – com letras em preto)



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

## Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00544/2021

Nome e endereço completo da empresa e do vistoriante técnico (RT), acompanhados de assinatura, carimbo e CNPJ." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 13 de abril de 2022.

SGT EDNALDO

Vereador

### Justificativa:

É de suma importância o acréscimo do parágrafo segundo do art. 3º da Lei 11.298, de 28 de dezembro de 2012, pois visa trazer segurança aos usuários dos elevadores ao fixar cartazes indicativo autocolante da data e validade da inspeção do vistoriador técnico (RT) nos andares da porta dos elevadores, oferecendo-lhes equipamentos aferidos e que tenham responsabilidade técnica. A segurança vem em primeiro lugar. Por isso, as manutenções preventivas são fundamentais, pois serve para prevenir que qualquer tipo de acidente ocorra e a publicidade da manutenção aos usuários é fundamental, conforme prescrito neste projeto de Lei. Por fim, cumpre ressaltar, que a fixação de cartazes indicativo autocolante em cada andar é para informar aos usuários das condições das inspeções antes do usuário adentrar no elevador. Diante do exposto, apresentamos este projeto, e esperamos aos Nobres Vereadores apoio para aprovação.

SGT EDNALDO

Vereador

